



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 02 DE JANEIRO DE 2022 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER-MG.

O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, com sede na Praça Monsenhor Saul Amaral, nº 512, inscrito no CNPJ sob o nº 18.140.764/0001-48, daqui por diante designado **MUNICÍPIO**, representado pelo prefeito, Sr. **WESLEY DE SANTI DE MELO**, brasileiro, casado, portador do RG nº M-3.652.992 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 788.906.406-34, residente e domiciliado em Sacramento- MG, e a **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, empresa pública, vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, criada pela Lei Estadual nº 6.704/75, com sede na Av. Raja Gabaglia, 1.626, Gutierrez, em Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.198.118/0001-02, daqui por diante designada **EMATER-MG**, neste ato representada pelo gerente da **Unidade Regional de Uberaba**, **DIEGO CÉSAR VELOSO REZENDE**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.541.114 - SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 005.585.176-25, residente e domiciliado em Uberaba - MG, ajustam e assinam de comum acordo, o presente termo aditivo que será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e na Lei Federal nº 13.303/16 e pela legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento e conforme disposto na Cláusula Terceira, do convênio citado, as partes convenientes resolvem alterar a composição da equipe de trabalho no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Terceira do convênio terá o seguinte teor:

1. Participar, em parceria com a EMATER-MG, com parte dos recursos financeiros à execução do Programa de Desenvolvimento Rural no Município, com a importância de R\$ 10.540,00 (Dez mil, quinhentos e quarenta reais).

1.1. Transferir à EMATER-MG o valor supracitado no item anterior, por meio de crédito em conta bancária nº 755.211-4 do Banco do Brasil S.A. Agência 1615-2 – Inconfidentes, Belo Horizonte-MG mediante carta autorizadora a partir de 1º de Julho de 2024.

- Parcela única no dia 20 de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte no valor de R\$ 10.540,00 (Dez mil, quinhentos e quarenta reais).

1.2 – Os valores estabelecidos no item 1 desta cláusula serão reajustados automaticamente, a cada 12 meses a partir do primeiro ano de vigência deste aditivo, pela variação do INPC/IBGE ocorrida no período.

CLÁUSULA TERCEIRA - O MUNICÍPIO atenderá às despesas decorrentes da execução deste convênio, por meios de recursos financeiros à conta da Dotação Orçamentária nº 20.608.0031.2.011 - Ficha 515, para o presente exercício, bem como sua correspondente para os exercícios subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA - O valor estimado do presente instrumento, para fins meramente legais, é de R\$ 316.200,00 (Trezentos e dezesseis mil e duzentos reais).

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração

S. M. Assistência Social 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

CLÁUSULA QUINTA - O presente termo aditivo entra em vigor em 1º de Julho de 2024.

CLÁUSULA SEXTA – Com estas modificações pactuadas, as partes ratificam neste ato todas as cláusulas e condições estabelecidas no convênio original e que não foram objeto de alteração.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, que uma vez lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Sacramento, 11 de junho de 2024.


Wesley de Santi de Melo
Prefeito de Sacramento

Documento assinado digitalmente
gov.br DIEGO CESAR VELOSO REZENDE
Data: 13/06/2024 16:09:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diego César Veloso Rezende
Gerente Regional da EMATER-MG de Uberaba

Testemunhas:

Nome: **gov.br** SHIRLEY DE FATIMA SOARES FARNESI
CPF: **gov.br** Data: 14/06/2024 08:12:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: **gov.br** SILVANIA BRUNO DOS SANTOS
CPF: **gov.br** Data: 14/06/2024 08:22:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração

S. M. Assistência Social 2